PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.714 DE 31 DE MARÇO DE 1.980

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Frutal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CAIXA ESCOLAR DO GRUPO ESCOLAR GOMES DA SILVA, desta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de março de 1.980

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal

Hugo de Campos
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
Livro n.º 18 Fls. 163 V
FRUTAL, 17 / 04 / 80
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL